



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº 1.968, de 21 de maio de 2008.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 e dá outras providências".*

**ADÉCIO GUANDALIM**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 Agricultura

Ficha: 250 - 20.601.0031.2031.0001 Manut. dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.000,00

Ficha: 251 - 20.601.0031.2031.0001 Manut. dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

**Total das Suplementações . . . . . R\$ 42.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4,320/64:

**Total do excesso de arrecadação . . . . . R\$ 42.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 21 de maio de 2008.

**ADÉCIO GUANDALIM**

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 21 de maio de 2.008.

Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico

0037